



SEÇÃO I - CONTRATOS

SEGUNDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA R H SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo e Rerratificação, conforme Planilha de Serviço com Rerratificação fls. 602 - 606, Cronograma Físico-Financeiro da Rerratificação fls. 607 e Memória de Cálculo da Rerratificação fls. 591 – 601 com acréscimo de 45,78%, do valor inicial ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2022, cujo objeto, consoante Cláusula Primeira, é **a realização de reforma e adequação da sala de RX que se faz necessária para atender os requisitos de instalação do Equipamento de RX + DR da SEMSA**, a ser executado conforme **Planilha Orçamentária e Projeto, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e Memorial Descritivo, expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 56.300,13 (cinquenta e seis mil, trezentos reais e treze centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias**, com início em 07 (sete) de setembro de 2022 e o término previsto para 07 (sete) de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 - SEMSA/FMS – Empenho 311/2022.**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2022, celebrado em 07 (sete) de julho de 2022.

Silva Jardim, 06 de setembro de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat.4744/9

R H SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

JEFFERSON DA SILVA ALMENARA

SEMOB
Mat. 7182/0



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA** e de outro lado a Empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.892.559/0001-07**, com sede na Rua **XV de Novembro, 176 – Centro, Tanguá/RJ – CEP: 24890-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade n.º RJ-142313-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 031.240.717-35, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2806 de 17 de março de 2022**, no qual foi identificado um equívoco na identificação do pregoeiro presencial no Preambulo, bem como na razão social da empresa, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA** e de outro lado a Empresa **FGV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.892.559/0001-07**, com sede na Rua **XV de Novembro, 176 – Centro, Tanguá/RJ – CEP: 24890-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade n.º RJ-142313-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 031.240.717-35, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2806 de 17 de março de 2022**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2026**, ao qual o presente se vincula, fundamentado na Lei n.º 1.801 de 22 de junho de 2021, Anexos de Metas e Prioridades, ano 2022, Programa 019, Ação 039 e Meta 100 – Manutenção, Conservação e Limpeza Pública, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **FGV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada a prestar os serviços conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

LEIA-SE:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita Maira Branco Monteiro e pelo Secretária Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA** e de outro lado a Empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.892.559/0001-07**, com sede na Rua **XV de Novembro, 176 – Centro, Tanguá/RJ – CEP: 24890-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade n.º RJ-142313-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 031.240.717-35, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2806 de 17 de março de 2022**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022 - SEMSMA**, ao qual o presente se vincula, fundamentado na Lei n.º 1.801 de 22 de junho de 2021, Anexos de Metas e Prioridades, ano 2022, Programa 019, Ação 039 e Meta 100 – Manutenção, Conservação e Limpeza Pública, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada a prestar os serviços conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

Silva Jardim, 05 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATADA

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
Mat.: 1823/6



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – FMS

No dia 24 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Projetada 06, nº 41, Loja 02, Lote 02, Quadra 08, Bairro São Sebastião, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.403.055/0001-90, neste ato representada pelo Sr. João Marcos de Faria Marquesine, portador do documento de identidade nº 28190183-5, órgão expedidor DICMG, CPF nº 146.070.487-80, para **eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, Farmácia Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº xx/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 4027 /2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais na disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital..**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Acido Fólico 5 mg	Comp.	80000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
13	Amoxicilina 500mg	Cp.	100000	UNICHEM	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
23	Carbonato de Cálcio; Colecalciferol 600 mg + 400 UI	Comp	120000	NATULAB	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00
29	Cefalexina 500mg	Cp.	100000	UNIA QUIMICA	R\$ 0,57	R\$ 57.000,00
64	Loratadina 1mg/ml Xpe 100ml	Fr.	1000	PRATI	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
Valor Total						R\$ 134.650,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 4027 /2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR

SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

MLJ DISTRIBUIDORA LTDA

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – FMS

No dia 01 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ELITEMED DIST. LTDA ME**, com sede na Rua Tocos, nº 32, Parque Visconde de Uruaí, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.081.842/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Marcelo da Fonseca Rangel, portador do documento de identidade nº 114489198, órgão expedidor IFP-RJ, CPF nº 039.414.257-81 e pelo Sr. Reinaldo Carneiro Rangel Junior, portador do documento de identidade nº 00413523267, órgão expedidor DNT-RJ, CPF nº 083.232.147-86, podendo assinar em conjunto ou separadamente, conforme terceira alteração contratual, para **eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, na Farmácia Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 23/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4027 /2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital..**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Alopurinol 100mg	Comp.	18000	Mesdley	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
24	Carvedilol 12,5mg	Comp.	10000	Legrand	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
25	Carvedilol 25mg	Comp.	30000	Legrand	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
59	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	100000	Teuto	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
78	Prednisona 5 mg	Comp.	30000	Medley	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
98	Claritromicina 50mg/ml sus fr 60ml	Fr.	3000	Abbott	R\$ 61,38	R\$ 184.140,00
Valor Total						R\$ 238.460,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4027 /2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

ELITEMED DIST. LTDA ME

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – FMS

No dia 01 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Jose Gomes Amado Sobrinho, nº 300, Casa: 02 – Bairro: Extensão Sta. Ely, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.515.549/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Lucas Pereira Diocleciano, portador do documento de identidade nº 25.577.506-6, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº 138.396.347-92, para **eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, na Farmácia Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 23/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4027 /2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	Cloreto de Sódio Nasal 0,9% Sol Nasal 30ml	Fr.	2000	NATULAB	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
38	Dexclorfeniramina(Maleato) 0,4mg/ml fr 120ml+ copo medidor	Fr.	6000	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
41	Dipirona Sódica 500 mg	Comp.	200000	GREEN PHAMA	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
42	Dipirona Sódica 500 mg/ml Sol Oral 20 ml	Fr.	6000	AIRELA	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
46	Eritromicina (Estolato) 500 mg	Caps.	10000	PRATI	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
48	Espironolactona 100 mg	Comp.	3000	E. M. S	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
49	Espironolactona 25 mg	Comp.	50000	E. M. S	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
67	Metformina 850mg	Cp.	500000	AUROBINDO	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
85	Sulfametoxazol; Trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comp.	50000	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
86	Sulfametoxazol; Trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Susp Oral 100 ml	Fr.	3000	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
87	Sulfato de polimixina B; Lidocaína 12000UI+45,4mg/ml sol 10ml	Fr.	4000	E. M. S	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
96	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg.	Cp	100000	Sandoz	R\$ 1,45	R\$ 145.000,00
Valor Total						R\$ 395.500,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia.**

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.4 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 6.5 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4027 /2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 6.6 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 6.7 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a



serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6.8 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – FMS

No dia 23 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 60, Sala: 213 – Bairro: Tanguá I, Tanguá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.802.526/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Nilson Aguiar Barbosa, portador do documento de identidade nº 0204179766, órgão expedidor: DETRAN/RJ CPF nº 099.439.237-09, para **eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, na Farmácia Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 23/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4027 /2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Atenolol 50 mg	Comp.	300000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
20	Captopril 25 mg	Comp.	500000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
28	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	100000	PHARLAB	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
30	Cefalexina 50mg/ml Sol Oral 60ml	Fr.	4000	TEUTO	R\$ 8,32	R\$ 33.280,00
31	Clarithromicina 500mg	Caps.	3000	PHARLAB	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
44	Enalapril (Maleato) 10 mg	Comp.	100000	MEDQUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
45	Enalapril (Maleato) 20 mg	Comp.	80000	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
53	Furosemida 40mg	Cp.	200000	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
54	Glibenclamida 5mg	Cp.	300000	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
55	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	800000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 40.000,00
57	Ibuprofeno 300 mg	Comp.	200000	VITAMEDIC	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
68	Metildopa 500mg	Cp	60000	PRATI	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00
75	Paracetamol 500 mg	Comp.	80000	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
76	Prednisolona (Fosfato Sódico) 1 mg/ml Sol Oral 120 ml	Fr.	1500	HIPOLABOR	R\$ 14,71	R\$ 22.065,00
83	Sinvastatina 20 mg	Comp.	300000	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
93	Verapamil 120 mg	Comp.	10000	BIOSINTETICA	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
Total					Valor	R\$ 427.715,00



1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia.**

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.4 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 6.5 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4027 /2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 6.6 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 6.7 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 6.8 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – FMS

No dia 22 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 24, Bairro: Reginópolis, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.595.806/0001-96, neste ato representada pela Sr.^a Luciana da Conceição, portador do documento de identidade nº. 20.480.125-2, órgão expedidor: DETRAN/RJ CPF nº 101.977.517-33, para **eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, na Farmácia Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 23/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4027 /2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Albendazol 400mg	Comp.	18000	CIMED	R\$ 1,35	R\$ 24.300,00
8	Alendronato de Sódio 70 mg	Comp.	3000	EMS	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
9	Anlodipino 10 mg	Comp.	80000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
10	Anlodipino 5 mg	Comp.	160000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 16.000,00
16	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral 22,5ml	Fr.	4000	PRATI	R\$ 14,17	R\$ 56.680,00
26	Carvedilol 3,125 mg	Comp.	30000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
27	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	6000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
35	Dexametasona 0,1% Creme 10g	Tb.	8000	PRATI	R\$ 1,66	R\$ 13.280,00
43	Enalapril (Maleato) 05 mg	Comp.	80000	BELFAR	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
50	Estriol 1mg/g Creme vaginal	Tb	500	SANVAL	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00
51	Finasterida 5mg	Cp.	20000	AUROBIN DO	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
58	Ibuprofeno 50 mg/ml Susp Oral 30 ml	Fr	3000	NATULAB	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
63	Loratadina 10mg	Cp.	30000	UNIÃO	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
77	Prednisona 20 mg	Comp.	30000	GERMED	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
81	Omeprazol 20mg	Cp.	60000	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
84	Sulfadiazina de Prata 10mg/g cr derm 50g	Tb.	1000	NATIVITA	R\$ 8,77	R\$ 8.770,00
94	Verapamil 80 mg	Comp.	50000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
Valor Total						R\$ 246.300,00



1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia.**

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.4 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 6.5 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4027 /2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 6.6 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 6.7 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 6.8– A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – FMS

No dia 30 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua André Filho, s/nº, Lote: 09, Quadra: 128 – Trindade – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.793.264/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Pietro Miranda Cocco, portador do documento de identidade nº. 21258642-4, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº 109.423.567-99, para **eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, na Farmácia Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 23/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 4027 /2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

I ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	Azitromicina 500mg	Cp..	80000	MED QUIMICA	R\$ 1,46	R\$ 116.800,00
99	Fluconazol 150mg	CP.	30000	MED QUIMICA	R\$ 2,72	R\$ 81.600,00
100	Ivermectina 6mg	Comp.	50000	VITAMEDIC	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00
Valor Total						R\$ 273.400,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia.**

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.4 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 6.5 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4027 /2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 6.6 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 6.7 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 6.8 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – FMS

No dia 30 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, 414 – Fundos – Galpão/2º - Pavimento – Olaria – Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.499.710/0001-43, neste ato representada pela Sr.^a Rosimery Aguiar Rodrigues Garcia, portadora do documento de identidade nº. 07.766.440-7, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº 961.118.017-91 e pelo Sr. Ernani Amaral Garcia, portador do documento de identidade nº 03.557.977-0, órgão expedidor: IFP/RJ, CPF nº 385.902.207-53, podendo assinar em conjunto ou separadamente, conforme 13º alteração contratual, para **eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, na disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital. Farmácia Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 23/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4027 /2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	Losartana 50mg	Cp.	900000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 135.000,00
Valor Total						R\$ 135.000,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
 - 1.4 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia.**

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.4 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 6.5 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4027 /2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 6.6 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 6.7 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 6.8 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

MEDICOM RIO FARMA LTDA - EPP

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – FMS

No dia 30 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **INTRAFARMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua do Engenho Novo, nº 78 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.945.806/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Henrique Bastos Coelho**, portador do documento de identidade nº. 09.508.823-3, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº 022.087.347-00, para **eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, na Farmácia Básica** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 23/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 4027 /2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	Dexclorfeniramina 2mg(Maleato)	Cp.	40000	Geolab	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
Valor Total						R\$ 5.600,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia.**

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

6.4 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

6.5 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4027 /2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

6.6– As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.7– A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6.8 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

INTRAFARMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Empresa



SEÇÃO II - CONCURSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

CONSIDERANDO a convocação do candidato DAYVISON GOMES DA CUNHA, para o cargo de AGENTE DE TRIBUTOS do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO a desistência do candidato por meio de e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato RAFAEL PREMOLI DOMINGUES, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata NAYARA DE ABREU E LIMA CORREIA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos..

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato JOSE ANILTON MATOS PEREIRA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato FERNANDO MORENO BENEVIDES, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata ANA LUCIA JUNQUEIRA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata BARBARA WINTHER DA SILVA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato PEDRO HENRIQUE LEAL DE MAGALHAES, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato FELIPE SPINOLA GONÇALVES PEREIRA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO PNE do certame nº. 001/2017;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato ALBERTH PEREIRA DA SILVA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata MONIQUE DA SILVA LEMOS CARDOSO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata DEBORA MORAES GOMES, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata KAROLYNA AZEDIAS MAGALHAES, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por meio de e-mail.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato CAIO DOS SANTOS PEREIRA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata KAROLI CARVALHO DE AZEVEDO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata LETHICIA SILVA BELLO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata NATALIA LEITE DA SILVEIRA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

CONSIDERANDO a convocação do candidato JEAN MARINHO DA SILVA, para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS II do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO a desistência do candidato por e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato DIEGO HENRIQUE ALVES MARQUI, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO a desistência do candidato por e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 05 de Setembro de 2022.

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Mat. 7848/4



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page:<http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

CONSIDERANDO a convocação da candidata LUHANA TEIXEIRA MENDES, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por meio de e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata ANDREIA SOUZA DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata BRUNA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos..

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata LUANA DA COSTA VALENTE SOARES, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por meio de e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata GREICE KELI DA SILVA COUTO SOUZA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por meio de e-mail.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata VERONICA GARCIA VIEIRA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por meio de e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata SANDRELE GOMES PEREIRA DE AZEVEDO, para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por meio de e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata MARIANA RODRIGUES DE JESUS, para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do certame nº. 001/2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata por meio de e-mail.

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 05 de Setembro de 2022.

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Mat. 7848/4



41ª CONVOCAÇÃO

Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 05/09/2022 A 05/10/2022, das 09h00 às 17h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos. **Sendo a apresentação ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.**

1. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO PNE

NOME	COLOCAÇÃO
ROBERTO VINICIUS CAMARGO MACHADO DOS SANTOS	5º

1.1. O candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Poder Executivo do Município de Silva Jardim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

1.2. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

1.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

1.4. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

2. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE DE TRIBUTOS

NOME	COLOCAÇÃO*
MARCIA CRISTINA DO AMARAL	7º

*Reclassificação reprocessada conforme Processo Judicial nº 0000672-30.2017.8.19.0059.

3. CONVOCAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO
RONALD PEREIRA DUTRA	52º



4. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE II

NOME	COLOCAÇÃO
THIAGO DA COSTA VAZ	76º
JOEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	77º
TATIANA VIANA SILVA COSTA	78º
CAROLINE BRITO DA SILVA	79º
NAYARA CORDEIRO SILVARES	80º
ANA CAROLINE MOREIRA SALES FREIRE	81º
RAQUEL MARIA ARAUJO PINTO	82º
MAGDA REIS DE AMORIM DA SILVA	83º

5. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	COLOCAÇÃO
DANILO RODRIGUES DE HOLANDA MAIA	41º
HUGO FURTADO RODRIGUES	42º
DEBORA MARIA GUIMARAES MACHADO RIBEIRO	43º
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	44º
RENATA DE SOUZA SALGADO CESAR	45º
MATHEUS SILVA DE PONTES	46º
SANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	47º

6. CONVOCAÇÃO PARA FISCAL DE TRIBUTOS II

NOME	COLOCAÇÃO
VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS VELEDA MORAES	5º

7. CONVOCAÇÃO PARA TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	COLOCAÇÃO
JOSE RICARDO MARQUES SILVA	2º

8. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

- Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Original e Xerox da Carteira de Identidade;
 - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 - Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
 - Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
 - Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);



- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

9. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

**ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES E COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO DA PERÍCIA
MÉDICA - 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA.**

1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- * Avaliação Oftalmológica
- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

2) Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 05 de Setembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848/4



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

11ª CONVOCAÇÃO

O convocado deverá se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 05/09/2022 à 05/10/2022, das 09h00 às 17h00**, munido de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2019, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE TURMA

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
GLAUCIA OLIVEIRA REBELLO DOS SANTOS CARVALHO	102º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
CAMILLE BATISTA COUTINHO	103º	
LIGIA PEREIRA VICENTIN	104º	
JEAN LUCAS MENDES PIMENTEL	105º	
PAMELA DA SILVA OLIVEIRA	106º	
SUZANA MENEZES GASPAR DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	107º	

2. CONVOCAÇÃO PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
JOICE CARVALHO COUTINHO	8º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
LUCIMAR DA COSTA SARDINHA	9º	

3. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;



- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

4. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- Avaliação Oftalmológica
- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 05 de Setembro de 2022.

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Mat. 7848/4



1ª CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, no uso de sua atribuição legal convoca os participantes do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para se apresentarem à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, no dia 16 de setembro de 2022, situada à Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro, Silva Jardim/RJ, das 9:00 às 14:00 horas. Os convocados deverão estar munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2022 e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1-CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

NOME
Barbara O. de Moura das Flores
Joselina da Silva Pereira
Marinez Sobral Teixeira
Luciana Gomes de Carvalho
Ilma Campos da Cunha Silva

2-CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO

NOME
Tulio Ferreira Lima
Victorya Oliveira Carvalho da Fonseca

3-CONVOCAÇÃO PARA FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER

NOME
Vitor Assumpção Vairo dos Santos
Wanderson Batista da Silva
Adriana da Conceição Felix

4-CONVOCAÇÃO INSTRUTOR DE TEATRO

NOME
Eliene Martins de Souza

5-CONVOCAÇÃO INSTRUTOR DE MÚSICA

NOME
Leandro Moraes Amorim



6- CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

NOME
Lais Valvieste de Moura Souza

7- CONVOCAÇÃO INSTRUTOR DE DANÇA

NOME
Eduarda de Amorim Santiago Costa
Lohanna Freitas de Souza

8- CONVOCAÇÃO INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

NOME
Tereza Cristina Gomes de Brito
Dayna Camila Navega de Mattos Teles

9- CONVOCAÇÃO INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE

NOME
Raiane de Oliveira Rosa

10- CONVOCAÇÃO INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA

NOME
Lucineia da Silva Gomes

11- CONVOCAÇÃO INSTRUTOR DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO

NOME
Bruna de Oliveira Fagundes

12- CONVOCAÇÃO ENTREVISTADOR

NOME
Alana Pereira Siqueira
Marina Ancelino de Sousa Moreira



13- CONVOCAÇÃO ORIENTADOR SOCIAL

NOME
Rhuan Victor Robalo Moreira
Lucia Helena Soares Nunes do Nascimento
Debora Neves Gomes

14-CONVOCAÇÃO ORIENTADOR SOCIAL-PCD

NOME
Renata Mendonça Xavier Cabral

15- CONVOCAÇÃO DIGITADOR

NOME
Tatiane de Oliveira Santos
Priscila de Oliveira Glaser

16- CONVOCAÇÃO VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME
Alessandra Moreira Silva de Araújo Martins
Elaine Oka
Liliane Leite dos Reis
Paulo Fagundes Henrique
Ana Paula Martins Galdino Ferreira
Selma da Silva Ferreira Santos
Érika Carla dos Santos Ferreira Gonçalves
Marina Silva da Rocha Amaral
Maycon Henry Silva Menezes

17- CONVOCAÇÃO VISITADOR PROGRMA CRIANÇA FELIZ-PCD

NOME
Ruth Teodoro Correia da Silva

18- DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;



- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedente Criminal, Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão apresentar atestado médico de capacidade Física e Mental à PERICIA MEDICA.

Observação: Sobre a convocação de vagas reservadas a PCD. Em atenção à recomendação da Secretaria Municipal de Administração de Silva Jardim, presente no procedimento administrativo nº 11032/2021, relativo ao Processo Seletivo Simplificado 01/2022-SEMTHPS e o convencionado na ACP 1679-57.2017.8.19.0059, que trata das vagas a serem reservadas para PCD no Município, esta Secretaria convoca os candidatos aprovados no processo.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Secretaria Municipal de trabalho, Habitação e Promoção
Mat.7849-2

Silva Jardim de 13 de setembro de 2022.

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 08/2022-SEMAD

Processo nº 8739, de 02 (dois) de agosto de 2022.

Interessado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 84/87) e CGM (fls. 83), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses a favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, sala 117, Centro- São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ R\$11.609,18 (Onze mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/1993, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Silva Jardim, 12 de setembro de 2022.

Hugo Thiengo Kreisler
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **8739/2022**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 12 de setembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

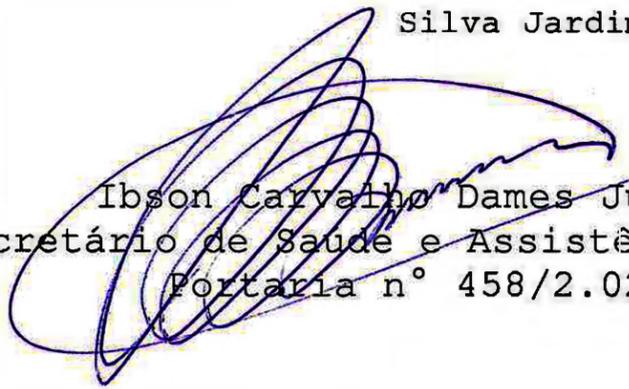
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022 – FMS
PROCESSO N° 2627/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de monitores multiparâmetro modular e ventilador pulmonar, para pacientes da PMAM/UPA 24h.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 344, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a contratação de empresa especializada para locação de monitores multiparâmetro modular e ventilador pulmonar, para pacientes da PMAM/UPA 24h, em favor das Empresas; HR MEDICAL SOLUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 559.200,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 12 de Agosto de 2022.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria n° 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 49/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 3874/22, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria nº 41/2022, por mais 60 (sessenta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 12 de setembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 50/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 5594/22, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria n.º 42/2022, por mais 60 (sessenta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 12 de setembro de 2022.



Darci Matias Gomes
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Informamos que o gerenciamento e a fiscalização do CONTRATO N° 026/2022 será através do gestor **José Márcio Ribeiro da Cunha Modesto Carmindo** Assistente - Mat:6188-3 - SEMTICC.
Atenciosamente.

Silva Jardim, 12 de setembro de 2022.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 8164/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Informamos que o gerenciamento e a fiscalização do **CONTRATO N° 001/2022** - Processo Administrativo nº 808/2022 será através do servidor **José Márcio Ribeiro da Cunha Modesto Carmindo** - Assistente - Mat:6188-3 - SEMTICC.

Atenciosamente.

Silva Jardim, 12 de setembro de 2022.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do FUMTUR

Mat. 8164/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Informamos que o gerenciamento e a fiscalização do **CONTRATO N° 007/2022** - Processo Administrativo nº 813/2022 será através do servidor **José Márcio Ribeiro da Cunha Modesto Carmindo** - Assistente - Mat:6188-3 - SEMTICC.

Atenciosamente.

Silva Jardim, 12 de setembro de 2022.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do FUMTUR

Mat. 8164/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Informamos que o gerenciamento e a fiscalização do **CONTRATO N° 041/2022** - Processo Administrativo n° 813/2022 será através da servidora Cristiane Santana da Silva - Assessora - Mat: 3148/8 - SEMTICC.

Atenciosamente.

Silva Jardim, 12 de setembro de 2022.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do FUMTUR

Mat. 8164/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2022-FMS

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, **AVISA** aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial SRP N° 60/2022-FMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduo químico hospitalar e perfuro cortantes, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2022, às 14:00 horas, **FICA REMARCADA** para o dia 23 de setembro de 2022, às 15:00 horas, tendo em vista a necessidade de ajuste no edital por motivo de impugnação.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2022 – SEMAD

Fica adiado *sine die* o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2022 – SEMAD. Cujo objeto é: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização, realização e conclusão de concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado, por motivo de ajuste no Edital.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 13 de setembro de 2022.

Fabrício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro